



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 04 - Edição Nº 078 - 30 de abril de 2020

### SUMÁRIO

|   | Página |
|---|--------|
| SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.....      | 1      |
| EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....                 | 1      |
| SEC. MUNICIPAL DE ASS. E DES. SOCIAL..... | 1      |
| CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. SOCIAL.....    | 1      |
| SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....        | 1      |
| DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....         | 1      |

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

##### CONCURSO PÚBLICO

(REF.: EDITAL Nº 001/2019)

**FICA** a candidata abaixo relacionada, habilitada e classificada no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 001/2019, para preenchimento do cargo de Médica Pediatra Platonista - 24H, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano, nos dias 04, 05 ou 06 de maio 2020, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirá as devidas funções.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairá o direito da contratação.

##### Cargo - Médica Pediatra Platonista - 24H

| Class. | Nome                                  | Documento |
|--------|---------------------------------------|-----------|
| 1*     | ZULMIRA KARINA NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 2666397   |

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 30 de Abril de 2020. **CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal de Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### RESOLUÇÃO COMAS Nº 194 -18/20

(Altera o artigo 13 da Resolução COMAS nº 148 - 14/16, de 29 de agosto de 2014, que dispõe sobre a inscrição das entidades e organizações sociais, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.)

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Suzano - COMAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 3.056/96 e ainda:

**Considerando** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

**Considerando** a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**Considerando** o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, em especial, o inciso II, do artigo 3º, que Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

**Considerando** a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

**Considerando** o DECRETO No 9.443 DE 27 DE MARÇO DE 2020 Modifica dispositivo do Decreto Municipal no 9.432, de 16 de março de 2020; acrescenta dispositivos ao Decreto Municipal no 9.441, de 23 de março de 2020, que dispôs sobre a quarentena determinada pelo Estado de São Paulo, e dá outras providências.

**Considerando** a Portaria /MC nº 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, Considerando RESOLUÇÃO CNAS Nº 4, DE 2 DE ABRIL DE 2020 .

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Alterar, em caráter excepcional, o prazo estabelecido no caput do art. 13 da Resolução COMAS nº 148 -14/16 de 29 de agosto de 2014,, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, até 30 de setembro, ao Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º."

**Art. 2º** A alteração proposta vigorará enquanto perdurar o estado de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus, devendo o Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS zelar pela continuidade dos serviços prestados pelas entidades de forma a não prejudicar os usuários, que deverão ter seus direitos resguardados.

**Art.3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

**COMAS, 29 de abril de 2020.**

**Valmor João Preis- Presidente**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

##### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 - AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** como tempestivo, para no mérito **INDEFERIR** o pedido de impugnação da empresa FUJIFILM DO BRASIL LTDA, mantendo as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

##### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020 - AQUISIÇÃO DE MAMÓGRAFO.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** como tempestivo, para no mérito **INDEFERIR** o pedido de impugnação da empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, mantendo as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

##### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 - AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ULTRASSOM.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho da área técnica, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** como tempestivo, para no mérito **INDEFERIR** o pedido de impugnação da empresa IMEX MEDCAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, mantendo as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Diretor de Compras e Licitações.